

E-08/604999/2002	SIMONE BARBOSA GUIDA	295.047-5	3163527-0	TÉC. HIGIENE DENTAL	29/08/2003 A 26/08/2008 27/08/2008 A 25/08/2013
E-08/606821/1996	YETI CABOUDY SZTAJNBOK	288.565-5	3145414-3	MÉDICO	14/06/2006 A 12/06/2011 13/06/2011 A 10/06/2016
E-08/604350/2010	OLGA MARIA TAVARES DE OLIVEIRA	863.292-9	3088347-4	AUX. ENFERMAGEM	16/10/2006 A 23/10/2011 24/10/2011 A 15/11/2016
E-08/601234/2007	OSANI MAIA DA SILVEIRA REIS	862.556-8	3062863-6	TÉC. LABORATÓRIO	13/11/2006 A 11/11/2011 12/11/2011 A 09/11/2016
E-08/605368/1997	VALDISNEA APARECIDA DOS SANTOS	286.353-8	4131097-7	MÉDICO	09/11/2007 A 20/01/2013 21/01/2013 A 19/01/2018
E-08/602489/2005	ZILAH VIEIRA MEIRELLES	851.977-9	3128820-0	ASSISTENTE SOCIAL	12/10/2004 A 10/10/2009 25/05/2011 A 22/05/2016

CONCEDO 09 (nove) meses de licença especial aos servidores, de acordo com os períodos-base discriminados abaixo:

E-08/601025/1995	JOSE PAULO SILVA	285.462-8	3129234-8	AUX. ADM. SERV. SAÚDE	21/12/1999 A 28/12/2004 29/12/2004 A 27/12/2009 28/12/2009 A 26/12/2014
E-08/601459/1994	MARCIA GOMES SCHUWARTZ TANOUS	288.298-3	3231203-2	ODONTÓLOGO	11/03/2001 A 09/05/2006 10/05/2006 A 08/05/2011 09/05/2011 A 06/05/2016

E-08/008/100465/2018	ELIZABETH DE FREITAS FERNANDES	852.037-1	3021534-0	TÉC. EQUIP. MÉD. ODONT.	15/10/1999 A 12/10/2004 13/10/2004 A 11/10/2009 13/11/2011 A 17/11/2016
E-08/605645/1995	ELIZABETH PASSEBON SOARES	262.361-9	3165176-3	MÉDICO	20/03/2002 A 18/03/2007 19/03/2007 A 16/03/2012 17/03/2012 A 15/03/2017
E-08/605791/1996	FRANCISCO RAPP DE ZEQUEIROS	285.506-2	3127378-5	AUX. ADM. SERV. SAÚDE	31/12/1999 A 28/12/2004 29/12/2004 A 27/12/2009 28/12/2009 A 26/12/2014

CONCEDO 12 (doze) meses de licença especial ao servidor, de acordo com os períodos-base discriminados abaixo:

E-08/008/1377/2018	HECIO AFFONSO DE CARVALHO FILHO	803.182-5	4131336-6	MÉDICO	08/07/1993 A 06/07/1998 07/07/1998 A 05/07/2003 06/07/2003 A 03/07/2008 04/07/2008 A 02/07/2013
--------------------	---------------------------------	-----------	-----------	--------	--

CONCEDO 15 (quinze) meses de licença especial a servidora, de acordo com os períodos-base discriminados abaixo:

E-08/601785/1994	ROSANGELA PENHA MARTINS BRASIL	802.561-1	4284214-0	AUX. OPER. SERV. SAÚDE	26/11/1989 A 24/11/1994 25/11/1994 A 23/11/1999 24/11/1999 A 21/11/2004 22/11/2004 A 15/01/2010 16/01/2010 A 14/01/2015
------------------	--------------------------------	-----------	-----------	------------------------	---

Id: 2142301

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
ATO DA SUBSECRETÁRIA
PORTARIA SVS Nº 188 DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

DETERMINA A INTERDIÇÃO, SUSPENDE A VENDA E USO DE PRODUTO ALIMENTÍCIO NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A SUBSECRETÁRIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- as disposições do artigo 10, da Lei nº 6.437, de 20/08/1977, publicada no DOU de 24/08/1977;

- o Laudo de Análise nº 344.1P.0/2018, emitido pelo Laboratório Central Noel Nutels, referente à análise fiscal da amostra coletada pela SMS Prefeitura Municipal de Itaipava - Vigilância Sanitária, do lote 18, data de fabricação 06/2018, data de validade 10/2018, do produto

ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GAS, contendo 20 L, marca PEDRA LISA, concessionária por ÁGUA MINERAL PEDRA LISA LTDA, CNPJ: 06.367.945/0001-22, localizada na Fazenda Pedra Lisa, s/nº, Zona Rural, Morro do Coco - Campo dos Goytacazes - RJ, por apresentar a amostra analisada resultados insatisfatórios quanto aos ensaios microbiológicos, por Determinação de Pseudomonas aeruginosa em 100 mL e Análise de Rotulagem;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar como medida de interesse sanitário, a interdição, suspensão da venda e uso do lote 18, data de fabricação 06/2018, data de validade 10/2018, do produto ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GAS, contendo 20L, marca PEDRA LISA, concessionária por ÁGUA MINERAL PEDRA LISA LTDA, CNPJ: 06.367.945/0001-22, localizada na Fazenda Pedra Lisa, s/nº, Zona Rural, Morro do Coco - Campo dos Goytacazes - RJ, por apresentar a amostra analisada resultados insatisfatórios quanto aos ensaios microbiológicos, por Determinação de Pseudomonas aeruginosa em 100 mL e Análise de Rotulagem.

Art. 2º - Determinar a todos os estabelecimentos de comércio e manipulação de alimentos em funcionamento no Estado do Rio de Janeiro, que retirem o lote do produto referido no art. 1º da exposição ao consumidor.

Art. 3º - Determinar aos órgãos competentes de Vigilância Sanitária das Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, que inspecionem os estabelecimentos de comércio e manipulação de alimentos para verificar o cumprimento do disposto nos artigos 1º e 2º.

Art. 4º - O não cumprimento do disposto nesta Portaria configura infração de natureza sanitária com sanções previstas na Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2018

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO
Subsecretária de Vigilância em Saúde

Id: 2142456

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ATOS DA SUPERINTENDENTE
PORTARIA Nº 2808 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018
ALTERA REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO:**

- o artigo 2º do Decreto nº 1754, de 14/03/78;

- o Decreto nº 41.659, de 23/01/2009;

- o Decreto nº 45.394, de 02/10/2015; e

- a Portaria nº 2753, de 08/08/2018, publicada no D.O. de 15/08/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar Revalidação de Licença de Funcionamento do estabelecimento, abaixo mencionado, para correção do nº do processo.

Empresa: Rede D'Or São Luiz S.A - Hospital Caxias D'Or.
Endereço: Av. Brigadeiro Lima e Silva, Nº 821 - Jardim Vinte e Cinco de Agosto - Duque de Caxias - RJ.
CNPJ: 06.047.087/0013-72
Proc. nº: E-08/001/5025/2013
Atividade: Hospitais e Clínicas com Internação.
Licença: 118/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2018
ELIANE MARIA SILVA CARDOZO
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2142465

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 23.10.2018

PROC. Nº E-08/301.273/1988 - MARIA DA CONCEIÇÃO MUNIZ DE CARVALHO, Id Funcional nº 21071250 - **CONCEDO** 03 meses de licença especial, período base de 13.06.2009 a 11.06.2014.

PROC. Nº E-08/004/277/2018 - CLAUDINEA DE AZEREDO SILVA, Id Funcional nº 32378831 - **ANOTE-SE**, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço em atividade vinculada ao regime da Previdência Social, nos períodos de 18.11.1985 a 29.12.1985 e de 01.06.1989 a 08.07.1992, num total de 1175 dias de efetivo exercício, desprezando-se os períodos de 09.07.1992 a 01.07.1993; 09.07.1992 a 31.12.2016; 08.11.1996 a 31.12.2016 e de 01.11.2012 a 31.10.2014, por serem concomitantes.

PROC. Nº E-08/004/100.101/2018 - IZABELA CABRAL DUARTE PE-REIRA, Id Funcional nº 21084750 - **AUTORIZO** a contagem em dobro, para fins de aposentadoria, das férias não gozadas relativas aos exercícios de 1987 e de 1988, num total de 120 dias.
Id: 2142363

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DA DIRETORIA EXECUTIVA
PORTARIA DE/FS Nº 250 DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIZAÇÃO DE COTAS DO SIDES PREVISTAS NA PORTARIA/FS Nº 133/2013 - SIDES/FS.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO:

- que a Lei nº 5.164/2007, alterada pela Lei nº 6.304/2012, autorizou a criação da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, instituída por meio do Decreto nº 43.214/2011, aqui nominada FUNDAÇÃO SAÚDE;

- que a FUNDAÇÃO SAÚDE integra a Administração Indireta Estadual, estando vinculada à Secretaria de Estado de Saúde - SES, compondo a rede do Sistema Único de Saúde;

- a finalidade da FUNDAÇÃO SAÚDE, prevista no art. 4º da Lei 5.164/2007, de executar e prestar serviços de saúde ao Poder Público, em especial à SES, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado do Rio de Janeiro;

- a necessidade de estabelecer parâmetros de suprimento para as Unidades que serão geridas pela FUNDAÇÃO SAÚDE;

- que devem ser propiciados meios eficientes aos órgãos setoriais que integram a estrutura da FUNDAÇÃO SAÚDE, a fim de garantir maior êxito na gestão; e

- a necessidade de estruturar a FUNDAÇÃO SAÚDE na execução de atividades que demandem soluções rápidas, com vistas à prestação de serviço eficaz,

RESOLVE:

Art. 1º - Excepcionalmente para o exercício de 2018, será permitida a majoração em mais R\$ 150.000,00 do valor previsto no Anexo VI, referente apenas às três últimas cotas para a unidade IECAC.

PORTARIA Nº 2809 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

TORNA SEM EFEITO O ATO DE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o artigo 2º do Decreto nº 1754, de 14/03/1978;

- o Decreto nº 45.239, de 30/04/2015; e

- o Decreto nº 45.394, de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o ato de Revalidação de Licença de Funcionamento do estabelecimento, abaixo mencionado, efetuado através da Portaria nº 2743, de 02 de agosto de 2018, publicada no D.O.E. nº 144, de 08 de agosto de 2018.

Empresa: Rede D'Or São Luiz S.A - Hospital Caxias D'Or.
Endereço: Av. Brigadeiro Lima e Silva, Nº 821 - Jardim Vinte e Cinco de Agosto - Duque de Caxias - RJ.
CNPJ: 06.047.087/0013-72
Proc. Nº: E-08/001/5033/2013
Atividade: Laboratórios de Análises Clínicas.
Licença: 107/2018

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 08 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2018

ELIANE MARIA SILVA CARDOZO
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2142466

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2018

JOÃO PAULO DOS REIS VELLOSO FILHO
Diretor Executivo

*Omitida no D.O. de 05/10/2018.

Id: 2142491

FUNDAÇÃO SAÚDE

DESPACHO DO DIRETOR-EXECUTIVO
DE 25/10/2018

PROCESSO Nº E-08/007/1820/2018 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 050/2018, no valor total de R\$ 926.640,00 (novecentos e vinte e seis mil seiscientos e quarenta reais) e **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho nº 2018NE02518, em favor da Empresa ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA para de aquisição de MEDICAMENTOS (MEROPENEM), com fundamento no Processo Administrativo nº E-08/007/1820/2018, que se regerá pelas normas do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações.

Id: 2142394

Secretaria de Estado de Defesa Civil

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 02.10.2018

PROCESSO Nº E-27/132/104/2018 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - **HOMOLOGO** a licitação por PREÇO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE Nº